

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO E CERTIFICADO DE AUDITORIA DO
CONTROLE INTERNO 2018**

1 – INTRODUÇÃO

O presente relatório visa apresentar a análise da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, do Exercício de 2018 deste Controle Interno, em cumprimento aos termos da Constituição Federal, art. 31; Constituição Estadual, art. 49; Lei Complementar Estadual nº 154, de 26.07.96, art. 35; Instrução Normativa nº 007/TCER-2002, Instrução Normativa nº 001/TCE - 2015 art. 13, inciso III, e art. 6º da Instrução Normativa nº 013/TCER-04, de 18.11.04.

O Controle Interno, de forma ampla, acompanhou a análise das contas do município referente ao exercício de 2018, junto ao TCE/RO e ainda as fases da despesa e a execução orçamentária, financeira e patrimonial, esclarecendo dúvidas, orientando e tomando as providências necessárias para resguardar com maior eficiência a legalidade e a economicidade dos atos praticados, além de atuar em parceria com as Secretarias e fundos do Município. No mais buscou definir com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas envolvidas, no sentido de emitir parecer sobre a regularidade dos atos praticados, em consonância com a legislação vigente.

Na elaboração deste relatório foi observado o disposto na Instrução Normativa n.º 13/TCER-2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios em seu inciso VI do Art. 11º:

Art. 11. Os Prefeitos Municipais deverão apresentar ao Tribunal de Contas:

VI - a Prestação de Contas Anual, até 31 de março do ano subsequente, se outro não for o prazo estabelecido nas Leis Orgânicas Municipais, com as demonstrações dos resultados gerais, na forma dos anexos e demonstrativos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, Art. 101, observadas as alterações e a legislação pertinente.

No escopo dos trabalhos abordados neste relatório foram mantidas as diretrizes realizadas em exercício anterior, adicionando-se ao rol de itens acima a

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

verificação do cumprimento das determinações do Acórdão APL-TC 00551/18
TCE-RO.

2 – DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

	DISPOSITIVO LEGAL	CONTEÚDO DA NORMA	ANALISADO PELA CONTROLADORIA		
			SIM	NÃO	OBS.
01	<i>Lei Complementar nº 154/1996, artigo 35, parágrafo único c/c artigo 9º inciso III</i>	<i>Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais.</i>	√		
02	<i>Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, alínea "a"</i>	<i>Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, demonstrando os resultados obtidos, comparativamente aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual e das ações efetivamente realizadas, com enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas.</i>	√		
03		<i>Relatório das Ações Executadas</i>	√		

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

04	<i>IN TCE – RO 13/2004</i>	<i>Relatório evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 101/2000;</i>	√		
----	----------------------------	---	---	--	--

3 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E ECONÔMICA.

3.1 – Lei Orçamentária e Estimativa da Receita e Despesa

Em cumprimento à Instrução Normativa nº 001/TCER/99, o município de São Francisco do Guaporé teve a estimativa da receita e a fixação da despesa para o exercício de 2018, em R\$ 52.615.965,17 (cinquenta e dois milhões seiscentos e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), conforme aprovada pela Lei Municipal nº 1469 de 21 de Dezembro de 2017.

3.1.1 - Receita Arrecadada Total

As Receitas por Fontes e a participação absoluta e relativa de cada uma delas no montante da Receita Arrecadada, são assim demonstradas:

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

Execução da Receita por Fontes

RECEITA POR FONTES	2016		2017		2018	
	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
Receita Tributária	2.302.590,29	3,86	2.302.590,29	3,86	3.201.404,49	3,86
Receita Contribuição	1.946.518,53	3,26	1.946.518,53	3,26	1.314.624,35	3,26
Receita Patrimonial	3.373.198,03	5,65	3.373.198,03	5,65	2.686.990,64	5,65
Receita de Serviços	181.098,77	0,30	181.098,77	0,30	222.137,14	0,30
Transf Correntes	38.380.111,88	64,27	38.380.111,88	64,27	47.697.045,55	64,27
Out Rec Correntes	1.974.184,03	3,31	1.974.184,03	3,31	1.474.520,55	3,31
Rec Capital	10.048.449,70	16,83	10.048.449,70	16,83	7.439.658,47	16,83
Receita Intra-Orçamentária.	1.511.030,98	2,52	1.511.030,98	2,52	1.933.486,32	2,52
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Arrecadada	59.717.182,21	100,00	59.717.182,21	100,00	59.910.660,22	100,00

Fonte: Balancete da Receita, 12/2018.

As Fontes de Receita mais expressivas na composição da Receita Arrecadada total de 2018 continuam sendo os referentes a Transferências Correntes e Transferências de Capital.

3.2 - Despesa

3.2.1 – Alterações do Orçamento Inicial

Os créditos autorizados no exercício podem ser assim demonstrados:

Quadro de Alterações Orçamentárias

ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO INICIAL	VALOR (R\$)
Dotação Inicial	52.615.965,17
(+) Créditos Suplementares	7.084.353,18
(+) Créditos Especiais	9.648.225,84
(-) Anulação de dotação	7.084.353,18
(=) Autorização Final da Despesa	69.348.544,19
(-) Despesa Empenhada	53.360.526,24
(=) Saldo de Dotação	8.128.664,77

Fonte: Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias

Os Créditos adicionais suplementares e especiais abertos no exercício examinado atingiram o montante de **R\$ 16.732.579,02** (Dezesseis Milhões, Setecentos e Trinta e dois Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Dois Centavos), equivalendo a 35,88% do total orçado.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

As anulações de dotações efetuadas apresentam o valor de R\$ 7.084.353,18 (Sete Milhões, Oitenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Tres Reais e Dezoito Centavos) e equivalem a 9,49% das dotações iniciais do Orçamento Municipal.

Constata-se alteração entre os créditos adicionais abertos e as anulações de dotações no transcorrer do exercício financeiro, alterando o orçamento da municipalidade.

Tais alterações devem-se ao fato da realização de acordos e Convênios com o Governo Federal e Estadual, cuja exigência que, antes da liberação dos recursos financeiros, o município apresente a previsão orçamentária devida. Esta exigência tem acarretado muitas dificuldades para o município, especialmente nos procedimentos licitatórios.

3.2.2 - Índices de Execução da Despesa

Execução Orçamentária da Despesa
Janeiro a Dezembro 2018

DESPEAS POR CATEGORIA	EXECUÇÃO JAN. A DEZ.	%
CORRENTES	45.298.437,90	84,89%
Pessoal e Encargos	22.791.681,79	42,71%
Transferências correntes	22.506.756,11	42,18%
CAPITAL	8.062.088,34	15,11%
Investimentos	6.864.660,68	12,86%
Amortização da Dívida	804.154,44	1,51%
Transf. Capital	-	0,00%
Amortização de dívida Refinanciamen.	393.273,22	0,01%
TOTAL	53.360.526,24	100,00%

Fonte: Quadro Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

A Despesa Realizada do exercício de 2018 foi de R\$ 53.360.256,24 (Cinquenta e Três Milhões trezentos e Sessenta Mil Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos), onde as despesas correntes absorveram 84,89% e as despesas de capital 15,11% do total da despesa realizada.

3.2.3 – Receitas x Despesas Realizadas

A participação da despesa empenhada sobre a receita arrecadada mostrou, no exercício de 2018, que não houve comprometimento da receita sobre a

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

despesa, demonstrando equilíbrio nas contas, conforme demonstra o quadro a seguir:

Participação da Despesa realizada sobre a Receita arrecadada
Janeiro a Dezembro 2018

	2018
Receita Arrecadada	59.910.660,22
Despesa Realizada	53.360.526,24
% DA DESPESA SOBRE A RECEITA	

Fonte: Balancetes da Receita e da Despesa, 12/2018.

Ficaram em Restos a pagar do exercício o montante de R\$ - 6.850.541,40 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta reais quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

4 - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB)

4.1 - Gasto com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da Constituição Federal)

4.1.1 – Receitas

Receitas de Impostos e Transferências

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1- Impostos Próprios – Educação	3.401.993,89
Imposto Predial e Territorial Urbano	471.479,36
Imposto de Renda Retido na Fonte	622.680,03
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.392.718,99
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	428.592,03
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos (correção monetária, multas e juros).	486.523,48
2-Transferências Estaduais – Educação	17.076.650,06
Cota-Parte do ICMS	15.964.604,39
Cota-Parte do IPVA	1.091.707,59
ICMS Desoneração	20.338,08
3-Transferências Federais- Educação	12.725.322,40
Cota-Parte do FPM	12.614.028,63
Cota do ITR	41.269,22
Cota-Parte – IPI	70.024,55
4-Total Geral de Impostos – Educação (item)1+2+3	33.203.966,35
5-Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos do Art.212 da Const. Fed.(25%) (item 4x25%)	8.300.991,59
6-Valor Mínimo para cumprimento ao Art. 60 dos ADCT da Const. Federal (item 5x60%).	4.980.594,95

Fonte: RREO, 12/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

4.1.2 – Aplicação

No decorrer do exercício de 2018, o município efetuou correta aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, correspondente ao percentual de 60% das receitas provenientes de impostos, cumprindo o preceito constitucional inserto no artigo 212 da Carta Magna.

As aplicações das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com “Remuneração dos Profissionais da Educação” e “Outras Despesas da Educação Básica” (art. 60 dos ADCT da Constituição Federal c/c as determinações constantes da Lei Federal nº 11.494/07), são assim demonstradas:

Demonstrativo das Despesas com a Educação

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1- Contribuição ao FUNDEB	5.758.057,23
2- Despesas empenhadas e pagas no exercício	9.646.384,00
3- Despesas de restos a pagar pagos no exercício em análise, sem a respectiva vinculação de recursos	994.479,02
4- Despesas inscritas em restos a pagar para o exercício seguinte com recursos vinculados	0,00
5- Total das despesas efetuada no exercício(1+2+3+4)	10.640.863,02
6- Valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento no Ensino (25%)	8.300.991,59
7- Percentual aplicado das receitas decorrentes de impostos e transferências constitucionais, artigo 212 da Constituição Federal	32,05%
8- Valor mínimo de 60% a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino fundamental dos recursos a que se refere o “caput” do artigo 212 da Constituição Federal, em conformidade com as exigências do artigo 60 do ADCT, Const. Federal.	4.980.594,95

Fonte: RREO, 12/2018

4.1.3- Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o FUNDEB

Demonstrativo das Aplicações das Receitas do FUNDEB

1. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(a) VALOR	%
1.1- 20% retido FPM/ICMS/IPI	R\$ 5.758.057,23	55,60%
1.2 - Ganho recebido	R\$ 4.561.278,93	44,05%
1.3 – Aplicação Financeira	R\$ 36.277,68	0,35%
1.4 – Total recurso recebido no Fundeb	R\$ 10.355.613,84	100,00%
2. APLICAÇÃO DE ACORDO COM A LEI		
2.1 - Mínimo de 60% com remuneração dos profissionais do magistério -	R\$ 6.213.368,30	60,00%
2.2 - Máximo de 40% com outras despesas	R\$ 4.142.245,54	40,00%
Total	R\$ 10.355.613,84	100,00%
3. DESPESAS PAGAS – CONSIDERANDO O QUE DISPÕE A LEI		

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

3.1 Remuneração dos profissionais do magistério	R\$ 5.949.467,50	57,45%
3.2 Obrigações Patronais	R\$ 621.236,44	6,00%
3.3 SUB-TOTAL	R\$ 6.570.703,94	63,45%
3.4 Outras despesas do FUNDEB	R\$ 3.075.680,06	29,70%
4. TOTAL GERAL GASTO NO FUNDEB	R\$ 9.646.384,00	93,15%

Conforme o demonstrativo acima, o município aplicou na remuneração dos profissionais da Educação Básica (magistério) em efetivo exercício da educação básica, correspondendo ao percentual de **63,45%**, e o restante dos recursos foi utilizado na cobertura das demais despesas do Ensino Fundamental equivalente a **29,70%**, cumprindo às normas inseridas no artigo 60 dos ADCT da Constituição Federal e artigo 22, Parágrafo Único e incisos da Lei Federal nº. 11.494/07.

De acordo com o demonstrativo abaixo a movimentação financeira do Fundeb não apresenta diferença.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1.-Saldo Financeiro do Exercício anterior	R\$ 1.259.632,83
2.- Recebimento Efetivo no FUNDEB	R\$ 10.317.869,37
3.- Aplicação Financeira	R\$ 36.277,68
4-TOTAL DO VALOR FINANCEIRO(item 1+2+3)	R\$ 11.613.779,88
5.- Despesas efetivamente pagas no exercício	R\$ 9.503.900,51
6.- Restos a pagar pagos no exercício	R\$ -
7.- Despesas inscritas em restos a pagar pagos no exercício com recursos vinculados	R\$ 994.479,02
8.- TOTAL DAS DESPESA REALIZADAS (item 5 + 6 + 7)	R\$ 10.498.379,53
9.- SALDO FINANCEIRO (ITEM 4-8)	R\$ 1.115.400,35
10.- SALDO EXISTENTE CONFORME CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	R\$ 1.115.400,35
11.- DIFERENÇA	R\$ 0,00

5 - APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

As despesas realizadas com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2018 estão demonstradas nas tabelas abaixo:

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

A – Especificação dos Impostos e Transferências registradas	2016 – R\$	2017 – R\$	2018 – R\$
IPTU	R\$ 373.146,41	R\$ 355.606,70	R\$ 471.479,36
ITBI	R\$ 196.451,01	R\$ 242.373,30	R\$ 428.592,03
ISSQN	R\$ 1.132.435,95	R\$ 1.318.892,30	R\$ 1.392.718,99
IRRF	R\$ 382.719,44	R\$ 613.967,17	R\$ 622.680,03
ITR	R\$ 24.383,10	R\$ 25.413,61	R\$ 41.269,22
IPVA	R\$ 790.492,45	R\$ 982.508,31	R\$ 1.091.707,59
ICMS	R\$ 14.161.696,77	R\$ 14.161.791,37	R\$ 15.964.604,39
FPM	R\$ 10.635.754,76	R\$ 11.828.760,63	R\$ 12.614.028,63
IPI s/ Exp.	R\$ 79.447,82	R\$ 79.100,87	R\$ 70.024,55
L.C. 87/96 – Lei Kandir	R\$ 21.244,81	R\$ 20.398,08	R\$ 20.338,08
Multas e Juros de Impostos	R\$ 12.041,56	R\$ 316.174,41	
Multas e Juros da Dívida Ativa do IPTU			
Multas e Juros da Dívida Ativa do ISSQN			
Receita da Dívida Ativa Tributária de Impostos	R\$ 504.503,30	R\$ 93.601,37	R\$ 486.523,48
B – RECEITA TOTAL	R\$ 28.314.317,38	R\$ 30.038.588,12	R\$ 33.203.966,35
Total da Despesa com Função Saúde	R\$ 8.750.349,30	R\$ 9.551.583,64	R\$ 11.229.427,09
(-) Despesas pagas com Transf. Federal Saúde (PAB,MAC/AIH e Conv.)	R\$ 3.690.685,79	R\$ 3.492.891,02	R\$ 4.514.736,90
(-) Despesas pagas com transferências Estadual Saúde (Convênios)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(-) Despesas não consideradas (Incisos I a VII, do parágrafo único do artigo 5º da Instrução Normativa n.º 001/TCER/2001)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C – TOTAL DA DESPESA COM SAÚDE A SER CONSIDERADA	R\$ 5.059.663,51	R\$ 6.058.692,62	R\$ 6.714.690,19
D – ÍNDICE APLICADO = C/B	17,87%	20,17%	20,22%

Fonte: RREO, 2018

5.1. Como se vê, a Prefeitura Municipal aplicou em ações e serviços públicos de saúde o percentual de 20,22%, cumprindo assim, o dispositivo constitucional.

A despesa realizada com ações e serviços públicos de saúde consistiu no exercício de 2016, o montante de **R\$ 6.714.690,19** (Seis Milhões Setecentos e Quatorze Mil Seiscentos e Noventa Reais e Dezenove Centavos), correspondendo ao percentual de **20,22%** do total das receitas arrecadadas de impostos e transferências constitucionais, atendendo ao disposto no artigo 77 inciso III, da ADCT da CF, que prevê para o exercício o gasto mínimo de 15% (quinze por cento).

6 – DA DESPESA COM PESSOAL

No exercício de **2018**, a Despesa com Pessoal apresentou o seguinte quadro:

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

Demonstrativo da Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida – 2018

EXERCÍCIO	Receitas Correntes		Despesas realizadas com Pessoal		Aplicação (+/-)	
	Total Arrecadado em R\$	Limite de 60%	Valor R\$	%	Valor R\$	%
2016	R\$ 45.090.656,97	R\$ 27.054.394,18	R\$ 18.448.097,66	40,91%	R\$ 8.606.296,52	19,09
2017	R\$ 43.646.310,34	R\$ 26.187.786,20	R\$ 18.017.042,43	41,28%	R\$ 8.170.743,77	18,72
2018	R\$ 48.453.783,95	R\$ 29.072.270,37	R\$ 19.701.898,74	40,66%	R\$ 9.370.371,63	19,34

Fonte: RGF, 3º Quadrimestre/2018.

Como pode ser verificado no quadro acima, o município adotou as medidas necessárias para manter os limites das Despesas com Pessoal, alcançando o índice da Receita Corrente Líquida, ficando bem abaixo do Limite Prudencial previsto no § único do artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o percentual de 51,30%.

7 – DOS BALANÇOS

7.1 – Balanço Orçamentário

Extraindo-se os dados do Balanço Orçamentário, verifica-se o seguinte comportamento:

A receita prevista no orçamento foi de **R\$ 52.615.965,17** (Cinquenta e dois milhões seiscentos e quinze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos), e ao final do exercício a receita arrecadada foi de **R\$ 59.910.660,22** (Cinquenta e Nove Milhões Novecentos e Dez Mil Seiscentos e Sessenta Reais e Vinte e Dois Centavos). O confronto entre a receita inicialmente prevista e a receita arrecadada mostra um *superávit* de arrecadação de **R\$ 8.128.664,77** (Oito Milhões, Cento e Vinte e Oito Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos) de arrecadação.

A despesa fixada no orçamento foi de **R\$ 53.360.526,24** (Cinquenta e três milhões trezentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) e os créditos adicionais abertos ao longo do exercício que causaram aumento na despesa autorizada perfazem o montante de **R\$ 61.489.191,01** (Sessenta e Um milhões, quatrocentos e Oitenta e nove Mil, Cento e Noventa e um Reais e um Centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

Especificação	Valores em R\$
1. Receita Orçada	R\$ 52.615.965,17
2. Receita Arrecadada	R\$ 59.910.660,22
Diferença (1 -2) (+ / -)	R\$ (7.294.695,05)
3. Despesa Autorizada	R\$ 61.489.191,01
4. Despesa Realizada	R\$ 53.360.526,24
5. Diferença (3 - 4) (+ / -)	R\$ 8.128.664,77

7.1 – Balanço Financeiro

A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:

Especificação	Valor R\$
Saldo do Exercício Anterior:	R\$ 31.312.623,39
Caixa	R\$ -
Bancos Conta Movimento	R\$ 31.312.623,39
Total	R\$ 31.312.623,39
(+) Acréscimos:	
Receita Orçamentária	R\$ 59.910.660,22
Restos a Pagar Inscritos	R\$ 5.381.378,00
Serviço da Dívida a Pagar	R\$ -
ISS	R\$ -
Cauções	R\$ -
Suprimentos Financeiros	R\$ 16.351.934,76
Total	R\$ 112.956.596,37
(-) Deduções:	
Despesas Orçamentárias	R\$ 53.360.526,24
Restos a Pagar Pagos	R\$ 5.286.713,85
ISS	R\$ -
Serviços da Dívida a Pagar Pagamento	R\$ -
Cauções	R\$ -
Depositos de terceiros	R\$ -
Suprimentos Financeiros	R\$ 16.351.934,76
Total	R\$ 74.999.174,85
(=) Resultado	
Saldo para o exercício seguinte	R\$ 37.957.421,52
Caixa	R\$ -
Bancos	R\$ 37.957.421,52
Total	R\$ 112.956.596,37

O saldo total para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de 37.957.421,52 (Trinta e sete milhões novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

Os somatórios das conciliações bancárias representam o valor de R\$ 37.957.421,52 (Trinta e sete milhões novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde com o saldo para o exercício seguinte, registrado na Conta Bancos abaixo demonstrada.

Conta	Saldo anterior	Inscrições	Baixas	Saldo p/ exercício seguinte
Restos a Pagar	R\$ 6.961.504,01	R\$ 5.381.378,00	R\$ 5.492.340,61	R\$ 6.850.541,40
Serviços da Dívida a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Depósitos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Supr Financeiros/Outras operações	R\$ -	R\$ 16.351.934,76	R\$ 16.351.934,76	R\$ -

A movimentação e o saldo para o exercício seguinte registrada na conta Restos a Pagar corresponde ao movimento apresentado no Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

7.2. DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do exercício está assim representado:

TÍTULOS	VALOR R\$
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 38.013.427,51
Disponível (Caixa e Equivalentes de Caixa)	R\$ 9.392.532,60
Créditos a Curto Prazo	R\$ -
Estoque - Almoarifado	R\$ 56.005,99
Investimento e Aplicações Temporárias (RPPS)	R\$ 28.564.888,92
ATIVO PERMANENTE	R\$ 58.533.242,54
Imobilizado	R\$ 50.684.796,11
Dívida Ativa Tributária	R\$ 4.532.012,02
Dívida Ativa não Tributária	R\$ 3.316.434,41
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	R\$ -
SOMA DO ATIVO REAL	R\$ -
Saldo Patrimonial/ Passivo Real descoberto	R\$ -
Ativo Compensado	R\$ -
TOTAL GERAL DO ATIVO	R\$ 96.546.670,05
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 271.978,16
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias	R\$ 144.036,63
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	R\$ 114.438,92
Demais Obrigações a Curto Prazo	R\$ 13.502,61
Outras	R\$ -
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 42.596.606,22
Obrigações Trabalhistas Previdenciárias	R\$ 1.042.302,78
Provisões a Longo Prazo	R\$ 39.947.216,35
Demais Obrigações a Longo Prazo	R\$ 1.607.087,09
SOMA DO PASSIVO REAL	R\$ 42.868.584,38
Saldo Patrimonial / Ativo Real Líquido	R\$ 53.678.085,67
Passivo Compensado	R\$ -
TOTAL GERAL DO PASSIVO	R\$ 96.546.670,05

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

De acordo com a Demonstração das Variações Patrimoniais, as contas que compõem o Ativo Permanente tiveram a seguinte movimentação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE				EXERCÍCIO 2018
CONTAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO		BAIXA	
		Res. Exec. Orç.	Ind. Exec. Orç.	Res. Exec. Orç.	
BENS MOVEIS	R\$ 17.486.240,38	R\$ 2.110.633,23	R\$ -	R\$ 1.159.112,68	R\$ 18.437.760,93
BENS IMÓVEIS	R\$ 28.008.983,77	R\$ 8.963.636,09	R\$ -	R\$ 4.063.549,35	R\$ 32.909.070,51
(DEPRECIÇÃO AMORTIZAÇÃO EXAUSTÃO)	R\$ 111.911,93	R\$ 560.379,09	R\$ -	R\$ 10.255,69	R\$ (662.035,33)
DÍVIDA ATIVA/TRIBUTÁRIA	R\$ 2.298.964,72	R\$ 1.745.599,45	R\$ -	R\$ 475.929,11	R\$ 3.568.635,06
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	R\$ 4.009.995,21	R\$ -	R\$ -	R\$ 693.560,80	R\$ 3.316.434,41
ALMOXARIFADO	R\$ 131.148,05	R\$ 9.077.217,20		R\$ 9.152.359,26	R\$ 56.005,99
CONSIGNAÇÕES DEPOSITOS EM CAUÇÃO	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL	R\$ 52.047.244,06	R\$ 22.457.465,06	R\$ -	R\$ 15.554.766,89	R\$ 57.625.871,57

O Saldo para o exercício seguinte dos bens Móveis acima demonstrado está corretamente registrado no Balanço Patrimonial e corresponde com o valor registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23. Este saldo também corresponde ao total do Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis – TC –15.

Também ocorreu baixa de bens inservíveis do Executivo Municipal, conforme autorização legislativa na importância de R\$ 1.159.112,68 (Hum milhão, cento e cinquenta e nove mil cento e doze reais, sessenta e oito centavos).

O saldo para o exercício seguinte dos bens Imóveis acima demonstrado está corretamente registrado no balanço Patrimonial e corresponde com o total registrado no Demonstrativo Sintético das Contas do Ativo Permanente – TC 23.

O saldo para o exercício seguinte, evidenciado na conta “Almoxarifado”, no montante de R\$ 56.005,99 (cinquenta e seis mil, cinco reais, noventa e nove centavos) corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial e com o Inventário do Estoque em Almoxarifado.

Quanto a Dívida Fundada Interna, houve movimentação no exercício conforme demonstrado no quadro abaixo, corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial e Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna.

Saldo anterior	R\$ 34.447.963,14
Inscrições	R\$ 1.615.724,39
Baixas	R\$ 1.664.311,27
Cancelamento	R\$ -
Saldo p/ exercício seguinte	R\$ 34.399.376,26

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

7.3 - DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

As alterações ocorridas no Patrimônio da Prefeitura, resultantes ou independentes da execução orçamentária, apresentam o seguinte resultado:

VARIAÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Títulos	Valor – R\$
1. RECEITA	
Receita orçamentária	R\$ 89.546.095,22
(-) Mutações Patrimoniais da Receita	R\$ -
SALDO	R\$ 89.546.095,22
2. (-) DESPESA	
Despesa Orçamentária	R\$ 85.546.921,05
(-) Mutações Patrimoniais da Despesa	R\$ -
SALDO	R\$ 85.546.921,05
= Superávit ou Déficit Patrimonial resultante da execução orçamentária (1-2)	R\$ 3.999.174,17
VARIAÇÕES INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
1. Variações Positivas	R\$ -
2. (-) Variações Negativas	R\$ -
3. =Superávit ou Déficit Patrimonial Indep. da Exec. Orçamentária (1-2)	R\$ -
RESULTADO PATRIMONIAL	
1. Resultado Resultante da Execução	R\$ 3.999.174,17
2. Resultado Independente da Execução	R\$ -
3. Déficit ou Superávit do exercício	R\$ 3.999.174,17

8 – REPASSE DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Quadro Demonstrativo do Repasse ao Legislativo

REPASSE	VALOR (R\$)
Repasse ao Legislativo (DUODECIMO)	2.123.121,31
Valor Mensal	176.926,78
Percentual	7%

Conforme o demonstrativo acima se verifica que o Total da Despesa do Poder Legislativo Municipal - TDPLM, no exercício de 2018, não poderia ultrapassar o montante de **R\$ 2.123.121,31** (Dois Milhoes Cento e Vinte e Tres Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Trinta e Um Centavos).

O montante dos recursos efetivamente transferidos pelo Poder Executivo de São Francisco do Guaporé à sua Casa de Leis, durante o exercício de 2018, Correspondeu a **7%** da Receita Arrecadada no exercício anterior.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

Como se observa, os repasses foram efetuados dentro do limite legal, assim, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé cumpriu o que dispõe o Inciso I, do art. 29-A, da Constituição Federal de 1988, com a nova Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58/2009, cujo percentual máximo do repasse é de 7%.

9 – AVALIAÇÃO DAS METAS DO PPA

A análise do desempenho das Metas Físicas e Financeiras do PPA/2018, em comparativo com o exercício financeiro, está sendo executado de forma planejado, já inserido no relatório circunstanciado do Balanço Geral.

Metas Fiscais da Receita

Meta Anual Fixada na LDO (R\$(a)	Realizado (R\$(b)	% Realizado (c)=(b/a) 100	Situação
PRIMARIO 153.964,45	5.456.385,21	3,54	ATINGIDA
NOMINAL 607.109,10	4.667.524,44	7,68	ATINGIDA
MFAFR p/ LDO 52.615,965,17	59.910.660,22	113	ATINGIDA

A Meta fiscal da receita estabelecida na **LDO** para o exercício de 2018 foi atingida, pois foi prevista a meta de **R\$ 52.615.965,17** com o resultado de **R\$ 59.910.660,22** o que apresentou **113%** da meta prevista, portanto estando acima do previsto.

10 – ANALISE DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES PELO TCE-RO

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-RO						
EXERCÍCIO	PRC. Nº	Nº DECISÃO	DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	ÓRGÃO	SITUAÇÃO	AÇÕES/PROVIDÊNCIAS
2017	1880/18	Acórdão APL-TC 00551/18	2.4 - Avalie a conveniência e a oportunidade de instituir um plano de ação com o objetivo de melhorar os indicadores do IEGM, especialmente, aqueles relacionados a qualidade dos serviços aos usuários e a conformidade da legislação, contendo, no mínimo, os seguintes requisitos: definição do objetivo, estratégia (ação/atividade), metas, prazo e responsável.	Planejamento	Em Andamento	A Administração foi informada e está tomando as medidas necessárias para melhorar os indicadores.
2017	1880/18	Acórdão APL-TC 00551/18	2.5 - Alertar à Administração do Município de São Francisco do Guaporé acerca da possibilidade deste Tribunal emitir opinião anos subsequentes pela não aprovação das contas do Chefe do Executivo Municipal em caso de verificação do não cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE - Lei n. 13.005/14)	Educação - Ideb	Em Andamento	A Administração por intermédio da Sec. de Educação está acompanhando as metas do PNE conforme consta n Proc. Nº 3138/2017 onde consta as

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

						justificativas com os prazos concedidos à secretaria para atender as determinações.
2017	1880/18	Acórdão APL-TC 00551/18	3.1.1.1.1 - Não atendimento dos requisitos constitucionais e legais na elaboração dos instrumentos de planejamento (Lei nº 1830/2013 - PPA, Lei nº 2086/2016 - LDO e Lei nº 2125/2016 - LOA), em face de: a) ausência na LDO de avaliação da situação financeira e atuarial (Art. 4, §2º, inciso IV, da Lei de Responsabilidade Fiscal); b) ausência na LOA de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia (Art. 5º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal). c) insuficiência de dotação na LOA para pagamento de precatórios.	Planejamento- LDO	Atendido	Já está previsto na LOA orçamento para Precatórios. Dentre outros.
2017	1880/18	Acórdão APL-TC 00551/18	3.1.1.3.2- ALERTA Que a municipalidade dê efetividade ao disposto no artigo 60, inciso XII do ADCT da CF; artigo 21, § 2º e Art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007; e Instrução Normativa nº 22/TCE-RO-2007 no que tange à aplicação integral dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – Fundeb, bem como sua utilização no exercícios em que foram creditados	Educação - Fundeb	Em andamento	Em razão da aplicação dos recursos estarem disponíveis somente após o fechamento do 1º trimestre de 2019, esta informação ficará comprometida em razão da entrega deste relatório até dia 30/03/2019, pois somente após essa data teremos os valores exatos que foram aplicados na manutenção do FUNdeb.
2017	1880/18	Acórdão APL-TC 00551/18	3.1.1.3.2 - Infringência ao artigo 60, inciso XII do ADCT da CF; artigo 21, § 2º e Art. 22, da Lei Federal nº 11.494/2007; e Instrução Normativa nº 22/TCE-RO-2007 devido a não aplicação integral dos recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – Fundeb e não utilização no exercício em que foi creditado	Educação - Fundeb	Em andamento	Em razão da aplicação dos recursos estarem disponíveis somente após o fechamento do 1º trimestre de 2019, esta informação ficará comprometida em razão da entrega deste relatório até dia 30/03/2019, pois somente após essa data teremos os valores exatos que foram aplicados na manutenção do

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

						FUndeb.
2017	1880/18	Acórdão APL-TC 00551/18	3.1.2.6- Não atendimento dos requisitos constitucionais e legais na concessão de renúncias de receita no exercício de 2017, em face (a) não foi concedida por lei específica que regulamenta exclusivamente a matéria ou o respectivo tributo; (b) não possui estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes; (c) a previsão na LDO da estimativa e compensação das renúncias de receitas não está em consonância com o Inciso II do Art. 14 da LRF; (d) não atendeu as disposições da LDO, contrariando as disposições do art. 150, § 6º, da CF, art. 14 da LRF e a LDO (Lei nº 01338/16)	Finanças e Planejamento	Em andamento	Foi solicitado junto a secretaria responsável que encaminhasse um cronograma de estimativas e compensações das renúncias de receita e o projeto de Lei para regulamentar e prever na LDO.

11- CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, acima e com base nas informações apresentadas, a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, não tem medido esforços para que os procedimentos e processamentos das despesas realizadas possam correr dentro da normalidade.

Todo o procedimento operacional e contábil de governo ocorreu de forma tranquila e transparente, deixando o gestor a par de todo o andamento para continuar satisfatoriamente os trabalhos.

Esta Unidade de Controle Interno é favorável à aprovação da Prestação de Contas, haja vista que de modo geral foram cumpridos satisfatoriamente os percentuais exigidos por lei, bem como o atendimento à população de acordo com as demandas necessárias previstas em orçamento corrente, para atendimento aos munícipes com certo grau de satisfação.

É o Relatório.

São Francisco do Guaporé – RO, 26 de Março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Este Relatório da unidade de Controle Interno das contas do exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, certifica que o mesmo contém as peças básicas e informações exigidas na Instrução Normativa nº 005/2002, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O acompanhamento dos atos da gestão foi efetuado na Unidade de Controle Interno no decorrer do exercício de 2018, sendo necessários para certificar a regularidade das presentes contas, exames complementares, na extensão julgada necessária, conforme já relatado neste relatório da Unidade de Controle Interno.

Desse modo, com base nos exames e informações do Exercício de 2018, somos de parecer que a Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, alcançou os objetivos que propôs, com eficiência e eficácia, pelo que somos pela aprovação da presente conta do exercício de 2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE REGULARIDADE

A Controladoria Gera do Município de São Francisco do Guaporé-RO, é de opinião pela **certificação de regularidade**, das contas da Chefe do Executivo Municipal, atinentes a exercício financeiro de 2018, de responsabilidade da Senhora Gislaine Clemente (Prefeita Municipal), já que (a) Administração observou os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais legais e regulamentares na execução dos orçamentos do município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da saúde e educação, o imite de repasse o Poder Legislativo, o equilíbrio orçamentário e financeiro, o atendimento das metas de resultado nominal e primário, os limites de despesas com pessoal e endividamento; e da gestão previdenciária e (b) que as demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial e pela demonstrações das variações patrimoniais e do fluxo de caixa, representam, sobre todos aspectos relevantes, a situação patrimonial em 31/12/2018 e os resultados orçamentários financeiro e patrimonial relativo ao exercício encerrado nesta data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964 e da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas da contabilidade do setor público.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
CONTROLE INTERNO**

PRONUNCIAMENTO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Em atendimento a Instrução Normativa nº 13/2004 e Lei Complementar nº 154/96, Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento do Relatório do Controle Interno, do exercício de 2018, e vai acompanhado do Certificado e Parecer, além dos documentos pertinentes.

Encaminhe-se a Prestação de Contas ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o relatório do Controle interno, Certificado e Parecer.

Publique-se na forma da Lei.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2018.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal